

1969

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer — (4-VII-1889)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol3>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1969). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1882-1889*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1889 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1882-1889 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
AU MINISTRE D'OUTREMER

(4-VII-1889)

SOMMAIRE — *Le problème de la nomination du Supérieur Général de la Congrégation du Saint-Esprit comme Vicaire Général de l'Evêque d'Angola. — Besoins urgents du diocèse d'Angola en personnel missionnaire.*

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Tenho a honra de enviar a V. Ex.^a os inclusos documentos, que se referem às negociações que a Congregação do Espírito Santo tem pendentes do Ministério da Marinha e que servirão de informação desta diocese para o mesmo Ministério. Peço para elas toda a atenção de V. Ex.^a.

Eu em assuntos de missões, que devem estar bem estudados no Ministério, onde pelos meus repetidos ofícios e relatórios se pode conhecer o verdadeiro estado delas, só quero o que o Ministério quizer, porque o Padoado é de Sua Magestade e não meu.

Para o caso, pois, de se concordar com o Superior da Congregação do Espírito Santo, que eu o nomeie meu Vigário Geral, rogo a V. Ex.^a que se digne dar-me a sua autorização *por escrito*, porque hoje está nesse Ministério um, amanhã outro Ministro, cada um com suas ideias, e eu não quero que no futuro me venham pedir contas de actos que eu perante o Governo não possa justificar.

Se da parte do Governo houver dúvidas em autorizar coisas que julga melindrosas perante o país, muito maior e

mais justificada dúvida devo ter eu, que nem posso depois contar com o apoio da Santa Sé nuns casos, nem do Governo nos contrários, sobre que porventura me decidisse, sem autorização expressa, sendo escusado apresentar os centenares de exemplos que há a esse respeito, porque devem ser bem conhecidos de V. Ex.^a.

Parece-me, todavia, conveniente a medida proposta, de um modo interino, para vigorar enquanto se não faz a concordata e que não há necessidade de superior especial português para cada missão, quando o bispo na sua diocese é naturalmente o superior de todas as missões e esse bispo é português.

Escuso de repetir o que tenho dito com tanta frequência e insistência sobre o estado do meu bispado, completamente abandonado de socorros espirituais e evangelização por falta de pessoal e de notar que não podemos contar com o Colégio das Missões, que nestes últimos quatro anos só para aqui tem mandado três missionários e tem que os fornecer a todos os bispados ultramarinos.

Deus guarde a V. Ex.^a

Paço de Luanda, 4 de Julho de 1889.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar.

s) † *António, Bispo de Angola e Congo*

AHU — 1.^a Repartição — Angola - Carton 9. — Original.

AAL — *Correspondência Expedida*, 1889, fls. 154-155.